



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056A/2022**, processo administrativo nº **014/000095/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação para uso no Hospital Municipalizado Adão pereira Nunes**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS Nº 2000 BOX 51 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO - RJ
CEP. 22.631-000
TEL. (21) 2222-0456
E-MAIL: limacomerciodemateriais@hotmail.com
CNPJ: 30.735.771/0001-98

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel 70%, ação anti bacteriana, sachê com 800 ml.	UND	5.500	TUPI	6,10	R\$ 33.550,00
2	Álcool em gel 70%, para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500ml.	UND	22.000	MEGA QUÍMICA	3,49	R\$ 76.780,00
3	Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, bombona com 5 kg, em gel. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA).	BB	1.100	TUPI	25,98	R\$ 28.578,00
4	Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, frasco com 1 litro.	UND	14.300	TUPI	5,30	R\$ 75.790,00
5	Aromatizador ambiental, sem cfc. Alcool etílico, nonil fenol, etoxilado, desnaturanteconservante, fragancias, conservante, corante e agua, essências suaves, bombona de 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA).	BB	440	CORDEX	14,00	R\$ 6.160,00
7	Avental Térmico.	UND	475	BENTHERM	40,00	R\$ 19.000,00
8	Balde de plástico, com alça de plásticos, com capacidade para 20 litros, na cor vermelho.	UND	1.650	ARQPLAST	7,00	R\$ 11.550,00
9	Balde espremedor, com divisor de águas, cor amarelo, com 4 rodinhas, capacidade 20 litros.	UND	64	BRALIMPIA	215,99	R\$ 13.823,36
11	Cera impermeabilizante acrílica, anti derrapante e baixo odor, bombona 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA)	BB	330	CORDEX	15,00	R\$ 4.950,00
12	Cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, bombona 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA)	BB	6.600	CORDEX	6,81	R\$ 44.946,00
13	Coletor para material perfurocortante, fabricado em papelão ondulado, alça dupla	UND	3.850	DESCARPAK	3,65	R\$ 14.052,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	para transporte, trava de segurança, cor amarelo, descartável, capacidade de 07 litros.					
14	Coletor para material perfurocortante, fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarelo, descartável, capacidade de 13 litros.	UND	5.500	DESCARPAK	6,00	R\$ 33.000,00
15	Copo de plástico descartável com capacidade para 200 ml, em polipropileno (pp), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionadas em caixa de papelão com 2.500 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (CAIXA)	CX	550	COPOBOM	120,00	R\$ 66.000,00
16	Desentupidor de pia, sanfonado, preto, com cabo de plástico.	UND	66	ARQPLAST	4,17	R\$ 275,22
17	Desentupidor para vaso sanitário, preto, com cabo de plástico.	UND	99	ARQPLAST	7,00	R\$ 693,00
20	Desinfetante líquido, germicida, bactericida, indicado para banheiros vasos sanitários, ralos, pias e superfícies engorduradas, composição aditivo, tensoativo não-iônico, corante, sequestrante, essência, conservante, ativo e veículo. ph 6,2 – 7,2, densidade 1,0 g/ml, bombona 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA)	BB	7.700	TOPBEL	5,39	R\$ 41.503,00
21	Desinfetante para uso geral, oxiativo, bombona 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA)	BB	165	HIPER	6,70	R\$ 1.105,50
22	Desodorizador ambiental aerosol, sem cfc. Essências suaves emulsificante, anti-oxidante, Elimina odores. Aplicação: Aromatizador ambiental, frasco 360ml	UND	528	DONLINE	7,50	R\$ 3.960,00
23	Detergente de uso geral super concentrado, bombona 5 litros.	BB	88	CORDEX	8,90	R\$ 783,20
24	Detergente líquido para lavagem manual e	BB	6.600	CORDEX	9,50	R\$ 62.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	uso em máquina, indicado para limpeza de utensílios domésticos, bombona 5 litros, concentrado, dilui até 60 partes de água, composição lauril éter sulfato de sódio, tensoativo anfótero, sequestrante, carga, conservante, fragrância, corante e veículo. ph 7,5 – 8,5, densidade 1,01 g/ml, aroma limão.					
25	Disco de fibra branco 510MM.	UND	165	NOBRE	31,20	R\$ 5.148,00
26	Disco de fibra preto 510MM.	UND	165	NOBRE	32,00	R\$ 5.280,00
27	Disco de fibra verde 350MM.	UND	231	NOBRE	16,20	R\$ 3.742,20
28	Disco de fibra verde 510MM.	UND	110	NOBRE	32,40	R\$ 3.564,00
29	Dispenser para álcool em gel de 800ml, produzido em alta qualidade, fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual.	UND	1.100	NOBRE	15,20	R\$ 16.720,00
30	Dispenser para papel higiênico rolão, produzido em material de alta qualidade, para papel higiênico rolão, de 300 metros ou 500 metros, com sistema de rolamento independente muito mais fácil a extração do papel, fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Tratamento Diferenciado: -	UND	1.100	NOBRE	22,00	R\$ 24.200,00
31	Dispenser para papel toalha interfolha, produzido em material de alta qualidade, para papel toalha interfolha com 2 ou 3 dobras, fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual.	UND	1.100	NOBRE	20,00	R\$ 22.000,00
32	Dispenser para sabonete líquido de 800ml, produzido em alta qualidade, fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual	UND	1.100	NOBRE	15,00	R\$ 16.500,00
34	Escada de alumínio com 08 degraus.	UND	66	BOTAFOGO	280,00	R\$ 18.480,00
36	Fibra de limpeza branca.	UND	3.300	NOBRE	0,90	R\$ 2.970,00
37	Fibra de limpeza verde.	UND	3.850	NOBRE	0,72	R\$ 2.772,00
38	Hipoclorito de sódio, hidróxido de cálcio,	BB	4.400	LEIMAR	9,70	R\$ 42.680,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	hipoclorito 5% +- 5/5 p/p, cloro ativo, rende até 100 litros, com forte ação desinfetante bactericida, bombona 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA)					
39	Inseticida Aerosol baixa toxicidade frasco 395 ML Praetrina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes e propelentes.	UND	880	DONLINE	8,00	R\$ 7.040,00
41	Lixeira de plástico, tipo contêiner, com tampa e pedal, capacidade de 240 litros.	UND	99	LARPLÁSTIOS	294,39	R\$ 29.144,61
42	Lixeira inteiramente de aço inox, com tampa e pedal, capacidade 100 litros.	UND	33	ECOBIN	670,00	R\$ 22.110,00
43	Lixeira inteiramente de aço inox, com tampa e pedal, capacidade 120 litros.	UND	33	ECOBIN	988,00	R\$ 32.604,00
44	Lixeira para uso em geral, em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 15 litros.	UND	990	JAGUAR	21,00	R\$ 20.790,00
45	Lixeira para uso em geral, em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 20 litros.	UND	770	JAGUAR	28,90	R\$ 22.253,00
46	Lixeira para uso em geral, em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 60 litros.	UND	220	JAGUAR	65,00	R\$ 14.300,00
47	Lixeira plástica, para uso infectante, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	110	LARPLÁSTIOS	82,00	R\$ 9.020,00
48	Lixeira inteiramente de aço inox, com tampa e pedal, capacidade 50 litros.	UND	55	ECOBIN	280,00	R\$ 15.400,00
49	Lustra móveis emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aroma diversos, frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	UND	572	WORKER	2,95	R\$ 1.687,40
50	Luva borracha, confeccionada em borracha latex, para multiuso tamanho (g), cano curto, cor amarela, embalagem com 1 par. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PAR)	PAR	11.000	NOBRE	2,40	R\$ 26.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

51	Luva borracha, confeccionada em borracha latex, para multiuso tamanho (g), cano curto, cor verde, embalagem com 1 par. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PAR)	PAR	11.000	NOBRE	2,80	R\$ 30.800,00
52	Luva borracha, confeccionada em borracha latex, para multiuso tamanho (m), cano curto, cor amarela, embalagem com 1 par. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PAR)	PAR	11.000	NOBRE	2,40	R\$ 26.400,00
53	Luva borracha, confeccionada em borracha latex, para multiuso tamanho (m), cano curto, cor verde, embalagem com 1 par. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PAR)	PAR	11.000	NOBRE	2,93	R\$ 32.230,00
54	Luva PVC 50 cm - Tam G. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PAR)	PAR	264	NOBRE	25,10	R\$ 6.626,40
55	Mangueira flex, reforçada, com engate rosqueado, comprimento 30m.	UND	17	FLEXCOLOR	190,67	R\$ 3.241,39
56	Máscara, atóxica e aprotogênica, para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos, não estéril, fabricada em não tecido, possui 6 camadas, na cor azul.	UND	3.300	NOBRE	0,66	R\$ 2.178,00
57	Pá coletora, com base plástica e cabo de madeira de 60cm	UND	319	ARQPLAST	8,00	R\$ 2.552,00
58	Pá coletora, com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio, tipo cata cata.	UND	330	PLASÚTIL	33,07	R\$ 10.913,10
60	Pano de chão, alvejado, branco, para limpeza em geral, medindo 45cm x 70cm.	UND	20.900	AMT	2,00	R\$ 41.800,00
61	Pano multiuso, cor azul, 100% viscose, picotado, tamanho 30x300m.	UND	550	MBLIFE	62,08	R\$ 34.144,00
62	Pano multiuso, picotado, pct c/ 5 unidades, 100% viscose, resina e pigmento, indicado para secagem e remoção de gordura, tamanho 58x33cm. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO	PCT	5.500	NOBRE	0,85	R\$ 4.675,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	É (PCT)					
63	Papel higiênico, folha dupla, 100% celulose, picotado e grofado, características físicas: gramatura 13 a 17 g/m², alvura 85 a 90%, tamanho 10cmx30m, pacote com 64 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (FARDO)	FD	550	BELI GRIFFE	51,50	R\$ 28.325,00
64	Papel higiênico, tamanho 10cmx300m, folha simples, gramatura 30g, pacote com 8 rolos, 100% celulose virgem, fácil desagregação de fibras, alta absorção, altamente macio. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PACOTE)	FD	6.600	BELISOFT	32,50	R\$ 214.500,00
65	Papel higiênico, tamanho 10cmx300m, folha simples, gramatura 30g, pacote com 8 rolos, 100% celulose virgem, fácil desagregação de fibras, alta absorção, altamente macio. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PACOTE)	PCT	8.800	NOBRE PAPER	34,00	R\$ 299.200,00
66	Papel toalha interfolha, tamanho 23x21, folha simples, gramatura 26g 100% celulose, alta qualidade, alta absorção, altamente macio, caixa com mil folhas. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (CAIXA)	CX	38.500	NOBRE PAPER	5,37	R\$ 206.745,00
67	Papel toalha interfolha, tamanho 23x21, gramatura 32g 100% celulose, alta qualidade, categoria premium, alta absorção, altamente macio, caixa com 2 mil folhas destinado ao centro cirurgico. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (CAIXA)	CX	5.500	NOBRE PAPER	32,50	R\$ 178.750,00
68	Pulverizador borrifador, de alta pressão, capacidade 2 litros, com bico regulável.	UND	132	DASSHUS	45,00	R\$ 5.940,00
70	Refil mop pó acrílico 40 cm.	UND	165	NOBRE	25,00	R\$ 4.125,00
71	Refil mop pó acrílico 60 cm.	UND	176	NOBRE	28,50	R\$ 5.016,00

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: cn=SR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Munique vs. OU=236626200104,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:
02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
pdf
Data: 2022-11-10 12:06:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

73	Rodo, inteiramente em alumínio duplo de 60cm.	UND	990	OPÇÃO	40,90	R\$ 40.491,00
74	Sabonete líquido, aspecto viscoso, fragrância erva doce, refil de 800ml, com válvula.	UND	5.500	DRAGOCCO	3,80	R\$ 20.900,00
75	Sabonete líquido, para limpeza das mãos, aspecto viscoso, erva doce, ph 7,9 +- 0,5, viscosidade 3" +-30, levemente perolado, com agradáveis fragrâncias, bombona 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (BOMBONA)	BB	4.950	DRAGOCCO	8,99	R\$ 44.500,50
76	Sabonete, composição: digliconato de clorexidina 2%, com tensoativos, antisséptico, para antisepsia da pele no pré-operatório, refil 800 ml.	UND	330	PREMISSE	26,00	R\$ 8.580,00
77	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor azul, com capacidade para 100 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	990	ROBERLEU	28,00	R\$ 27.720,00
78	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor azul, com capacidade para 200 litros, pct c/100 unidades.	PCT	792	ROBERLEU	38,00	R\$ 30.096,00
79	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor azul, com capacidade para 300 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	198	ROBERLEU	74,00	R\$ 14.652,00
80	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor azul, com capacidade para 60 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	396	ROBERLEU	15,25	R\$ 6.039,00
81	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor preta, com capacidade para 100 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	11.000	OPÇÃO	18,25	R\$ 200.750,00

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SCLUTI Múltipla vs.
OU=23466245000104, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura.sigi
Data: 2022-11-10 12:06:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

82	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor preta, com capacidade para 200 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	11.000	OPÇÃO	30,00	R\$ 330.000,00
83	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor preta, com capacidade para 300 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	3.300	OPÇÃO	42,50	R\$ 140.250,00
84	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor preta, com capacidade para 60 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	5.500	OPÇÃO	12,40	R\$ 68.200,00
85	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor transparente, com capacidade para 100 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	528	ROBERLEU	23,20	R\$ 12.249,60
86	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor transparente, com capacidade para 200 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PC	PCT	220	ROBERLEU	38,50	R\$ 8.470,00
87	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor transparente, com capacidade para 300 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PC	PCT	341	ROBERLEU	56,20	R\$ 19.164,20
88	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso cor transparente, com capacidade para 60 litros, pct c/100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	385	ROBERLEU	16,80	R\$ 6.468,00
89	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso em lixo infectante, cor branco, com capacidade para 100 litros, pct c/100 unidades, tamanho 75x105x07 abnt. CONSIDERANDO ESTAR COMO	PCT	6.600	NOBRE	56,02	R\$ 369.732,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)					
90	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso em lixo infectante, cor branco, com capacidade para 200 litros, pct c/100 unidades tamanho 95x105x07 abnt. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	5.500	NOBRE	74,03	R\$ 407.165,00
91	Saco de lixo, plástico, reforçado, para uso em lixo infectante, cor branco, com capacidade para 50 litros, pct c/100 unidades, tamanho 63x80x07 abnt. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	3.850	NOBRE	28,11	R\$ 108.223,50
93	Touca descartável, confeccionada em tecido de fibras sintéticas com elástico na borda, tamanho único, na cor branca, medida 45x52, pacote com 100 unidades. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (PCT)	PCT	11.000	NOBRE	7,48	R\$ 82.280,00
94	Vasculho, aplicação limpeza teto, comprimento do cabo 170cm.	PCT	77	IGUAÇU	24,00	R\$ 1.848,00
97	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS. Contendo: Cloreto de alquil. Dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (Poli hexametileno biguanida) 3,5%, concentrado, para pré limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos. Embalagem de 5 litros. CONSIDERANDO ESTAR COMO UNIDADE O SOLICITADO É (EMBALAG	PCT	7.000	OFFICER	60,00	R\$ 420.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.409.944,68

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipia vs. OU=23468245000104,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:
02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
requi
Data: 2022-11-10 12:08:07
Foxit Reader Versão: 10.0.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SQLITI Multiple v5,
OU=23466245000104, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-11-10 12:08:29
Font Reader Versão: 10.0.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vs, ou=23466245000104,
OU=Presidencia, OU=Certificado PF A1,
CN=SILVANA CONCEICAO DE LIMA,
02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
pdf
Data: 2022-11-10 12:09:29
Foxit Reader Versão: 10.0.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022** e a proposta **LABORATORIOS B BRAUN AS.**

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SILVANA, CN=SILVANA
OU=23466245000104, OU=Presencial,
OU=Certificado PP A1, CN=SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-11-10 12:10:36
Font Reader Versão: 10.0.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.11.09 11:04:19 -03'00'

Duque de Caxias, 09 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	LABORATORIOS B BRAUN SA Representante Legal
--	--

SILVANA CONCEICAO DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2346245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-11-10 12:11:05
Foxit Reader Versão: 10.0.1

30.735.771/0001-98
LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
AV. DAS AMÉRICAS, 1917 - COB. 06
BARRA DA TIJUCA - CEP 22631-000
RIO DE JANEIRO - RJ.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056B/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056B/2022**, processo administrativo nº **014/000095/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação para uso no Hospital Municipalizado Adão pereira Nunes**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: B.C.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R: GENERAL CASTRIOTO Nº 344 – LOJA COMP.04 PARTE – BARRETO – NITEORI - RJ CEP. 24.110-256 TEL. (21) 3620-0464 E-MAIL: comercial.bcc@hotmail.com CNPJ: 36.141.328/0001-75

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Borrifador manual, altamente resistente e ergonômico. ideal para aplicação de líquidos, com bico de regulagem do nível de abertura de aplicação, capacidade de 500ml.	UND	5.500	TOP	4,37	24.035,00
40	Kit para limpeza completa, contendo: 1 carro funcional, 1 balde dobrô 30 litros – 2 águas, 1 cabo alumínio – 1,40 m, 1 garra euro plástica, 1 refil loop com cinta – 320g, 1 placa sinalizadora piso molhado, 1 pá pop, 1 conjunto mop pó – 60 cm.	UND	55	BRALIMPIA	1.472,61	80.993,55
72	Rodo, inteiramente em alumínio duplo de 40cm.	UND	550	DAMA	36,00	19.800,00
59	Paleta de plástico reforçado, medindo 120 x 80 x 15 cm, cor preto.	UND	121	LAR PLÁSTICOS	239,99	29.038,79
TOTAL GERAL						R\$ 153.867,34

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ANA CLARA
DE PAIVA
CARVALHO:1
3454940761

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
DE PAIVA
CARVALHO:1345494076
1
Dados: 2022.11.09
15:45:31 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

ANA CLARA
DE PAIVA
CARVALHO:1
3454940761

Assinado de forma
digital por ANA
CLARA DE PAIVA
CARVALHO:13454940
761
Dados: 2022.11.09
15:46:00 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022** e a proposta **B.C.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.11.09 11:03:35 -03'00'

Duque de Caxias, 09 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo		B.C.C COMERCIO E SERVICOS LTDA Representante Legal
--	--	---

ANA CLARA DE PAIVA CARVALHO:13454940761
3454940761

Assinado de forma digital por ANA CLARA DE PAIVA CARVALHO:13454940761
Dados: 2022.11.09 15:46:31 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056C/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056C/2022**, processo administrativo nº **014/000095/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação para uso no Hospital Municipalizado Adão pereira Nunes**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R: AZELAIDE RODRIGUES DA SILVA Nº 168 LOJA QUADRA 03 LOTE 26 – CENTRO – NILOPOLIS – RJ CEP. 26.525-020 TEL. (21) 3075-5856 / 96861-8210 E-MAIL: licitacao2@hpsclean.com.br CNPJ: 35.772.303/0001-07
--

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Vassoura de gari com cabo de madeira de 120cm.	UND	99	SÃO JOÃO	13,99	1.385,01
TOTAL GERAL						R\$ 1.385,01

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV* do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022** e a proposta **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 09 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA		HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Secretário Municipal de Governo		Representante Legal

CARLA CRISTINA BRAZIL
RODRIGUES
DAMASCENO:08205249725

Assinado de forma digital por
CARLA CRISTINA BRAZIL
RODRIGUES
DAMASCENO:08205249725
Dados: 2022.11.14 11:37:01 -03'00'